



PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>N.º <u>313</u> Livro <u>05</u> Folha <u>20</u> Data <u>11/11/91</u></p> <p>Horas <u>8:30</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>32191</u> <i>[Signature]</i>
	AUTOR Vereador LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL		

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que seja retirada do Fórum local, as execuções que versam sobre o IPTU e ISS, e ainda, que sejam convocados os contribuintes em débito para fazer um acerto amigável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de novembro de 1991.

[Signature]
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 11/11/91
[Signature]

A população de Barra do Garças, principalmente os que, por uma razão qualquer, não efetuaram o devido recolhimento, considerando às vezes a difícil condição financeira em que vivem as pessoas atualmente, tem passado por momentos preocupantes, notadamente no que tange à execução de dívidas tributárias, junto ao município.

Na tentativa de reduzir os custos da citada dívida que, alcançou patamares muito elevados, impossibilitando mais ainda, uma iniciativa do contribuinte em pagar seus débitos, sugerimos que a autoridade competente retire tais dívidas do processo de execução e procure uma solução mais viável e amigável junto aos devedores, medida essa que, beneficiará a todos.

Data supra.

[Signature]
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL